

6.4. O conjunto de notas formará uma listagem ordenada da maior para a menor, sendo considerada a vencedora a iniciativa que obtiver a maior nota por categoria.

6.5. Em caso de empate, a melhor colocação será dada à iniciativa que obtiver maior nota no somatório de pontos auferidos nos critérios de classificação de peso 3 (três). Mantendo-se o empate, a melhor colocação será da iniciativa com maior somatório de pontos nos critérios de peso 2 (dois).

6.6. Os resultados do processo seletivo serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/patriavoluntaria/home>;

6.7. A partir da data da divulgação do resultado preliminar, o participante terá três dias úteis para interposição de recurso.

6.8. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail accessibilidade.patriavoluntaria@presidencia.gov.br no prazo que consta no item 8.1 e serão apreciados e resposta ao interessado pelo Comitê de Avaliação e Julgamento.

6.9. Os representantes das iniciativas vencedoras serão comunicados, via e-mail institucional sobre a data da cerimônia de premiação.

6.10. Cada iniciativa vencedora deverá indicar um representante para participação na cerimônia de premiação, nos prazos solicitados por e-mail.

6.11. As despesas com a execução do disposto neste Regulamento correrão à conta das dotações orçamentárias e financeiras do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e da Casa Civil da Presidência da República.

6.12. A avaliação das iniciativas inscritas e habilitadas será realizada por um Comitê de Avaliação e Julgamento, a ser instituído por ato da Secretaria-Executiva do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, após indicação pelos Ministérios que participam do Grupo de Trabalho do Prêmio de Acessibilidade.

6.13. O Comitê de Avaliação e Julgamento será composto por servidores, efetivos ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

6.14. A Secretaria-Executiva do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado exercerá a Coordenação do referido Comitê.

6.15. O avaliador do Comitê de Avaliação e Julgamento deverá se declarar impedido de avaliar uma determinada proposta se tiver relação de parentesco até o terceiro grau com os representantes das entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ou com os participantes (pessoas físicas) e/ou possuir relação direta com a execução da proposta em avaliação.

6.16. A participação no Comitê de Avaliação e Julgamento será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

6.17. As iniciativas de promoção da acessibilidade inscritas nas seis categorias serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

Nº	Crítérios	Nota	Peso
1	Impacto transformador no público beneficiado	0 a 3	3
2	Inovação	0 a 3	2
3	Diversidade e características do público beneficiado pela iniciativa de acessibilidade (desenho universal)	0 a 3	2
4	Potencial de replicabilidade ou escalabilidade da iniciativa	0 a 3	2

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. As iniciativas vencedoras serão contempladas com um Prêmio de natureza simbólica, destinado às organizações da sociedade civil, às entidades públicas e privadas e às pessoas físicas responsáveis pelas respectivas ações de promoção da acessibilidade.

7.2. A etapa da premiação ocorrerá em evento presencial, a ser realizado no Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no segundo semestre de 2021, em data a ser disponibilizada no sítio do Pátria Voluntária.

7.3. Os responsáveis pelas iniciativas vencedoras poderão ser convidados, num período de até 1(um) ano após a premiação, a participar de eventos e ou missões organizadas pelo governo federal e eventuais parceiros, com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar as ações voltadas à promoção da acessibilidade.

7.4. Os premiados deverão, por prazo mínimo de 12 (doze) meses, fazer menção ao prêmio recebido sempre que realizar ações de sua divulgação, publicações ou similares.

7.5. Outras premiações poderão ser disponibilizadas aos participantes por meio de parceiros da 1ª Edição do Prêmio de Acessibilidade.

7.6. O Prêmio de Acessibilidade não se vincula a nenhuma modalidade de sorteio ou a qualquer exigência de pagamento pelos concorrentes, tampouco está condicionado à aquisição ou ao uso de quaisquer bens, direitos ou serviços.

8. DOS PRAZOS

8.1. Este regulamento atenderá aos seguintes prazos:

Etapas	Prazos
Publicação do Edital de Chamamento Público	18/10/2021
Impugnação do Edital de Chamamento Público	18/10/2021 a 20/10/2021
Inscrição	21/10/2021 a 02/11/2021, às 23h59min (horário de Brasília)
Etapas eliminatórias e classificatórias	03/11/2021 a 11/11/2021
Publicação do Resultado Preliminar	12/11/2021
Etapa de Recurso	12/11/2021 a 19/11/2021
Publicação do Resultado Definitivo	23/11/2021
Cerimônia de Premiação	Dezembro/2021

8.2. Os prazos indicados neste Edital poderão ser alterados, com a respectiva divulgação no Portal do Pátria Voluntária: <https://www.gov.br/patriavoluntaria/home>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos escritos neste Edital, devendo encaminhar o pedido de impugnação para o endereço eletrônico: accessibilidade.patriavoluntaria@presidencia.gov.br, dentro do prazo estabelecido no item 8.1, devendo a Secretaria-Executiva do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. A inscrição na premiação implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

9.3. As inscrições para concorrer ao Prêmio de Acessibilidade são gratuitas, individuais e devem ser realizadas no prazo definido no cronograma deste edital.

9.4. O Prêmio de Acessibilidade é reconhecimento público, de natureza simbólica e não incide em qualquer valor pecuniário ou vantagem perante à Administração Pública Federal.

9.5. As organizações da sociedade civil, as entidades públicas e privadas e as pessoas físicas que concorrerem à 1ª Edição do Prêmio de Acessibilidade aceitam disponibilizar a divulgação de suas iniciativas na íntegra e de modo não oneroso, em qualquer meio de comunicação, com a finalidade de dar visibilidade e valorizar as iniciativas de acessibilidade, independentemente do resultado final da premiação.

9.6. Os responsáveis pelas iniciativas de ações de promoção da acessibilidade inscritas na 1ª Edição do Prêmio de Acessibilidade autorizam, sem quaisquer ônus, a publicação em bancos de boas práticas, a divulgação em meios de comunicação, bem como a utilização do nome, imagem e voz de todos os envolvidos na prática.

9.7. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da 1ª Edição do Prêmio de Acessibilidade.

9.8. Os resultados e comunicados desta premiação serão publicados no endereço: <https://www.gov.br/patriavoluntaria/home>.

ADRIANA RAMOS SILVA PINHEIRO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (APENAS PARA ENTIDADES PRIVADAS)

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo de seleção da 1ª Edição do Prêmio de Acessibilidade, conforme critérios estabelecidos no item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

Local e data

Assinatura do dirigente

(Nome legível e cargo)

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 40/2021

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140, CNPJ nº 43.586.321/0001-22, itens 1 e 2, no valor total de R\$ 188.531,20; GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 31.588.978/0001-40, itens 3 e 4, no valor total de R\$ 89.250,00.

MILANE SANTA CRUZ OLIVEIRA

Pregoeira

(SIDE - 15/10/2021) 110001-00001-2021NE110001

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE ANULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2021

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 00588000426202142.

ROBLEDO DOHMER

Ordenador de Despesas

(SIDE - 15/10/2021) 110097-00001-2021NE000096

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 110120 - ABIN

Número do Contrato: 544/2020.

Nº Processo: 00091.001424/2018-57.

Pregão. Nº 44/2020. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA. Contratado: 17.532.856/0001-00 - A. DE GUSMAO LYRA NETO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 544/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/10/2021 a 16/10/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666 de 1993. Vigência: 17/10/2021 a 16/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.800,00. Data de Assinatura: 15/10/2021.

(COMPASNET 4.0 - 15/10/2021).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



- SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos
- SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
- SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

